



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2014 – PODER EXECUTIVO.

“Reconhece de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Mente Aberta – Núcleo de Valorização de Ser.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Mente Aberta – Núcleo de Valorização do Ser, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, Loteamento Assentamento José Ribamar de Araújo, esquina Rua Frederico Ozanan, nº 69, Bairro Cachoeira, fundada em 1º de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ/MF nº 04.338.783/0001-79.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 23 de julho de 2014.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora tenho a honra de encaminhar a esta r. Casa Legislativa objetiva em reconhecer como de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Mente Aberta – Núcleo de Valorização do Ser, fundada em 1º de fevereiro de 2001.

A Comunidade Mente Aberta possui como objetivo ações básicas na prevenção, desintoxicação, recuperação e reinserção social e familiar de dependentes químicos, com o princípio de minorar os efeitos danosos a saúde física, mental e moral de jovens e adultos com idade entre 16 e 65 anos.

Desta forma não resta dúvida de que o reconhecimento desta Associação como de utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Deste modo, Exmos Srs. Vereadores são estas as justificativas que nos motivaram a apresentação do presente projeto de lei, contando que venha ser aprovado na maior brevidade possível, respeitando sempre o procedimento legislativo.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal